



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 124/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Classificação nº 29.07.20
Int. publicado no Diário Oficial (X) / Site (X)
Município (U) **I Aditivo**
de nº 06/03/20
Suplemento de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Sra. **ZILÁ DE FÁRIA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

LOCADORA: ZILÁ DE FÁRIA, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF sob o nº 024.366.391-91, residente e domiciliada no HIGS 704, Bloco A, Casa 61, Brasília/DF.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 13.820.982/0001-00, representado neste ato pela atual Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **SRA. NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 009.138.661-64, residente e domiciliada nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Locação de Imóvel nº 124/2019 a ser Aditivado tem por objetivo a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme tabela abaixo:

| Lote /Item | Descrição | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|--|------------|------------|-----------------------|--------------------|
| 01/01 | Locação de Imóvel localizado na Avenida Dr. Pedro Ludovico Teixeira, | Mês | 10 | R\$ 1.500,00 | R\$ 15.000,00 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

| | | | | |
|--|--|--|--|----------------------|
| Quadra 26, Lote 06 - C, Setor Central - Piracanjuba/GO, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | | | | |
| VALOR TOTAL ----- | | | | R\$ 15.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, e § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Locação de Imóvel nº 124/2019 e Parecer Jurídico exarado dia 04 de março de 2020 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 124/2019 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Locação de Imóvel nº 124/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de março de 2020

NILVENI APARECIDA MENEZES BARBOSA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Locatário

ZILÁ DE FARIA

Locadora

Testemunhas:

- 01) Nome: João Antônio Alves Batista CPF: 037.682.591-02
- 02) Nome: Marília Aparecida de Lima CPF: 046.996.481-26